



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



JOSÉ HENRIQUE CARDOSO CAETANO

O IMPACTO DO TCO PARA OS USUÁRIOS DE DROGA

GOIÂNIA-GO

2024

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO CAETANO

O IMPACTO DO TCO PARA OS USUÁRIOS DE DROGA

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Brunner Ramos da Silva.

GOIÂNIA-GO

2024

O IMPACTO DO TCO PARA OS USUÁRIOS DE DROGA THE IMPACT OF TCO FOR DRUG USERS

José Henrique Cardoso Caetano¹
Brunner Ramos da Silva²

Resumo

Este estudo tem como objetivo verificar o impacto do termo circunstanciado de ocorrência (TCO) na vida dos usuários de drogas. Para tanto, foi realizado um levantamento de campo, através de um questionário entregue a policiais militares da Polícia Militar do Estado de Goiás, para subsidiar o questionário também foi feita uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão. A Lei nº 9.099/95 considera os crimes com pena máxima inferior a dois anos de reclusão como crimes de menor poder ofensivo, ou seja, os crimes sujeitos a essa pena que não incluem mandado de prisão, mas sim TCO. O estudo também concluiu que são necessárias mais pesquisas sobre as melhores formas de interagir com os usuários de droga, começando por tratá-los como uma questão de saúde pública e não apenas como uma questão de segurança pública.

Palavras-chave: TCO; Usuário de drogas; Polícia Militar.

Abstract

This study aims to verify the impact of the detailed term of occurrence (TCO) on the lives of drug users. To this end, a field survey was carried out, using a questionnaire given to military police officers from the Military Police of the State of Goiás, to support the questionnaire a bibliographical research was also carried out on the topic in question. Law No. 9,099/95 considers crimes with a maximum penalty of less than two years' imprisonment as crimes of lesser offensive power, that is, crimes subject to this penalty that do not include an arrest warrant, but rather TCO. The study also concluded that more research is needed on the best ways to interact with drug users, starting by treating them as a public health issue and not just as a public safety issue.

Keywords or Palabras clave: TCO; Drug user; Military police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Email: Henrique.jh1347@gmail.com. Telefone: 64 99646-6252.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Educação física. Email: brunnerramos@gmail.com. Telefone: 62981914298.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, as funções da Polícia Militar é a manutenção da ordem e policiamento ostensivo, desempenhando uma série de atribuições diversas no âmbito dessas funções. O policiamento ostensivo pode prevenir o comportamento criminoso, além de tomar medidas repressivas quando ocorrem incidentes. Portanto, com base nesses dois princípios, a Lei nº 9.099/95, confere à Polícia Militar o poder de estabelecer TCOs (Termo Circunstanciado de Ocorrência). A lei dá uma nova ênfase nos crimes de menor potencial ofensivo, considerados de menor relevância e com penas de até dois anos de prisão.

O poder judiciário está dividido sobre as questões envolvendo usuários de drogas. Alguns questionaram isto, dizendo que a dependência de drogas é um problema de saúde pública que requer assistência social e intervenção governamental não punitiva. Outros entendem que os consumidores de drogas fazem parte do tráfico de drogas que impulsiona a venda destas substâncias em todo o mundo, e que sem consumidores de drogas não haveria tráfico. Daí a importância de fazer cumprir o TCO quando ocorre um ato e, para que isso ocorra, o primeiro profissional a flagrá-lo a maioria das vezes é a Polícia Militar.

Hoje, as drogas se tornaram comuns entre os brasileiros, sendo que grande parte da população faz uso de algum tipo de droga, sendo as drogas lícitas as mais comuns. Por ser tão comum, a maioria dos usuários não pensa que está usando drogas, mas os efeitos das substâncias legais ou ilegais no corpo do usuário podem ser enormes. Como o uso de drogas é tão prevalente na população e ainda causa danos físicos, psicológicos e sociais, é importante considerar o uso excessivo de drogas como um problema de saúde pública e propor políticas públicas que aumentem a conscientização, o tratamento e a ressocialização desses dependentes.

É evidente que o TCO entrou no ordenamento jurídico para substituir o inquérito policial nos casos definidos pela Lei nº 9.099/95, sem perder sua essência de formalização prévia dos fatos. Logo, o TCO trata-se de um procedimento previsto em Lei, de forma materializar a investigação criminal, onde a Lei supracitada acima atribui a Polícia Militar competências de sua lavratura. Logo questiona-se: Qual o impacto que o TCO tem na vida dos toxicodependentes?

O principal objetivo dessa pesquisa é verificar o impacto do termo Circunstanciado de Ocorrência para o usuário de drogas. Como objetivos específicos têm-se: Compreender a finalidade do TCO; verificar se com o TCO houve impactos na vida dos toxicodependentes; e ainda, contextualizar o usuário de drogas com o crime organizado.

Para este trabalho será feito uma pesquisa bibliográfica sobre o tema: O impacto do TCO para o usuário de drogas. Logo, serão utilizados: livros, artigos impressos e online, revistas eletrônicas, leis e decretos, todos escritos em língua portuguesa e que foram escritos a partir do ano 2000. A base de dados será: *sciello*, *google* acadêmico e ainda biblioteca digital de segurança pública.

2 O PERFIL DO USUÁRIO DE DROGAS

No Brasil, as drogas tornaram-se algo comum, onipresente em muitas famílias e em todas as classes sociais. A obtenção de drogas é uma questão simples e sem muitas dificuldades, e apesar de diversas políticas públicas proibirem o uso dessas substâncias, seu consumo continua crescendo exponencialmente (Almeida, 2014).

Hoje, o abuso de drogas lícitas tornou-se um problema de saúde pública no país. Embora a população em geral acredite que as drogas são baseadas apenas em drogas ilícitas, o número de pessoas dependentes de álcool no Brasil gira em torno de 12%, contra 1% para drogas ilícitas (Almeida, 2014).

O consumo de bebidas alcoólicas está se tornando cada dia mais comum e é considerado uma permeação cultural na sociedade. Esta cultura do consumo de drogas está integrada na sociedade de uma forma informal, e é expresso de uma forma prazerosa, independentemente dos seus danos. O abuso de droga não afeta apenas a saúde física e mental, mas também pode afetar a família e entes queridos (Almeida, 2014).

A definição típica de viciado em drogas é alguém que continua a usar drogas apesar das consequências prejudiciais, sejam essas elas físicas; mentais ou de vida. O vício é considerado uma doença pelas organizações de saúde e consiste em fatores genéticos, psicológicos e ambientais. No entanto, o termo “viciado em drogas” é frequentemente visto como uma linguagem estigmatizante na medida em que perpetua uma visão negativa das pessoas com dependência de drogas (Almeida, 2014).

Traços de personalidade como fatores predisponentes ao vício ou ao apetite por drogas. A dependência de drogas pode ser considerada como resultado da intersecção entre fatores do produto, da droga e do ambiente, fatores educacionais e aqueles que configuram a estrutura íntima da personalidade. Entre os fatores ambientais, os mais aceitos são as privações sociais e econômicas: desemprego, pobreza, condições materiais limitadas, famílias desorganizadas por divórcio ou abandono, condições de vida em comunidades

desorganizadas, mobilidade excessiva de uma comunidade para outra, sobretudo, afiliação a grupos de consumidores de drogas, antecedentes familiares de alcoolismo, eventos traumáticos dolorosos: separações, morte de uma pessoa próxima, etc. (Almeida, 2014).

Os fatores educacionais: disciplina familiar excessivamente severa ou tolerância exagerada, atitude permissiva dos pais. Outros fatores também são considerados: privação emocional, ambiente familiar severo ou violento, utilização de métodos educativos com notas oscilantes e desentendimentos entre os pais. Na maioria das vezes esses métodos não conseguem oferecer um espaço de valor pessoal e de normatividade coerente e a nota dominante do ambiente familiar e a falta de comunicação (Reis, 2014).

A família, pelas disfunções intrínsecas existentes e pelos métodos educativos inadequados oferecidos aos filhos, pode representar um sério fator de risco que influencia o início do consumo de drogas. Contudo, nem todos os indivíduos confrontados com estes fatores ambientais e educacionais tornam-se dependentes. Isto acontece principalmente devido ao fato de que, psicologicamente, o fator que medeia à forma como essas condições são percebidas e refletida é a estrutura global da personalidade. É sabido que existem pessoas mais frágeis em termos de estruturas de personalidade, enquanto outras apresentam características que as protegem e ajudam a dissuadir o consumo de drogas (Reis, 2014).

Na verdade, desde a infância, este fato chama a atenção para um tipo particular de estrutura de personalidade, mais difícil, especial, que, em caso de falta de orientação, pode transformar-se numa personalidade desarmônica. O consumo de drogas, neste caso específico, é resultado do comportamento impulsivo gerado por esse tipo específico de personalidade (Reis, 2014).

A autoimagem também é um fator que desempenha papel importante no início e na manutenção do consumo de drogas. Uma autoimagem desfavorável, seja desestruturada, caracterizada por falta de autoconfiança e complexo de inferioridade, pode gerar uma atitude rebelde, ou, pelo contrário, uma atitude de retraimento, isolamento social e timidez excessiva (Reis, 2014).

Os especialistas em dependência aceitam a ideia de que a atitude rebelde e as drogas estão do mesmo lado da barricada, uma vez que o próprio consumo de drogas é reprovado socialmente, mais do que isso, é incriminado e punido legalmente. No outro extremo, às vezes a timidez não oferece oportunidade de realizações normais no relacionamento, gerando o máximo de desconforto. Se a pessoa descobrir que existem substâncias capazes de causar estado de bem-estar, espontaneidade e desinibição, o caminho para a decisão de consumo pode ser extremamente curto (Reis, 2014).

A ansiedade é outro traço de personalidade considerado fator predisponente ao consumo de drogas. A ansiedade, se traduz na vida do sujeito por meio de reações desiguais e desproporcionais aos acontecimentos, à inadequação e aos elementos de estresse. Há casos em que pessoas ansiosas podem utilizar substâncias depressoras do sistema nervoso central (que induzem um estado de relaxamento) para escapar desse estado de sofrimento psicológico agudo e grave (Reis, 2014).

Crianças a quem nada foi recusado, que obtêm tudo o que exigem, incondicionalmente, correm o risco de desenvolver estruturas de personalidade hedonistas, porque desenvolvem uma visão da vida como um caminho contínuo de acontecimentos prazerosos e nada que as possa levar ao prazer deve ser perdido. Como atitude positiva diante de tudo que gera e significa prazer, o hedonismo está se tornando um fator de risco para o consumo de drogas (Reis, 2014).

Um ambiente educacional que demonstre tolerância às drogas pode levar à construção de um conjunto de normas e valores que aceitem o consumo de drogas como um comportamento normal. Estas atitudes positivas em relação às drogas predispõem, sem dúvida, à toxicodependência (Reis, 2014).

A personalidade, na sua dinâmica para atingir a maturidade, percorre um caminho complicado e difícil em alguns períodos particulares da vida. A adolescência é uma época caracterizada por múltiplas transformações fisiológicas e psicológicas. Os adolescentes constituem uma população de risco em relação ao consumo de drogas. A maioria das estréias acontece principalmente nesse período, a personalidade é imatura, o sistema de valores ainda não está construído e a tentação de experimentar coisas novas ainda está presente (Reis, 2014).

Os usuários de drogas podem ser classificados nas seguintes categorias: psicóticos e pré-psicóticos, psicopatas, personalidades imaturas. A estrutura da personalidade de um toxicodependente é de natureza patológica para as duas primeiras categorias, desempenhando as drogas um papel importante na descompensação destas personalidades frágeis. Aqueles que pertencem às últimas categorias acima mencionadas não são personalidades patológicas; geralmente são adolescentes e jovens imaturos com traços de personalidade predisponentes, que vivem em ambiente de alto risco favorável ao consumo de drogas (Zanotto, 2017).

O uso de drogas leva muitas vezes à chamada síndrome de deficiência. Isto é caracterizado pelos seguintes elementos: déficit de atividade: caracteriza-se especialmente

pelo esforço para conseguir a droga; déficit na área intelectual-operacional, ideação lenta, problemas de atenção e memória; déficit de disposição e afetividade (Zanotto, 2017).

No caso das drogas alucinógenas, existe o risco de síndromes delirantes prolongadas, semelhantes ao padrão esquizofrênico. No consumo de *cannabis* surge a síndrome da desmotivação, enquanto no uso de anfetaminas são comuns reações delirantes paranóicas. No caso de uso excessivo de doses, são comuns estados de confusão (Zanotto, 2017).

No caso do uso prolongado de drogas, pode-se notar uma inibição do desenvolvimento psicológico, pelo fato do dependente de drogas estar organizando sua própria vida em torno do processo de obtenção da droga e deixando de se interessar por outras experiências de vida e suas aquisições estão diminuindo substancialmente. Implicitamente, pode-se notar um atraso no desenvolvimento psicológico e, caso a dependência ocorra em idade mais jovem, as consequências são de natureza psicossomática. Seguindo o desenvolvimento do estado de dependência e enquanto os meios materiais diminuem, ocorre uma grave deterioração do julgamento moral: furto, roubo, conversas injuriosas, ameaças, espancamentos são todos considerados pelo toxicodependente como comportamento normal da vida (Zanotto, 2017).

A toxicodependência enfatiza o comportamento desviante e a ideia de incapacidade, de fracasso. Se inicialmente a droga conseguiu criar a sensação de lidar com os problemas ignorando-os, após um período ativo de consumo da droga, isso surge como uma necessidade, mesmo com fenômenos específicos cada vez mais agudos, e a pessoa passa a aumentar as doses da substância na esperança de poder /ela conseguirá distanciar-se deles (Zanotto, 2017).

Considerando todos os fatos acima mencionados, pode-se notar que todas as alterações produzidas pela dependência de drogas ao nível da personalidade são profundas e visíveis, podendo mesmo afetar o núcleo da personalidade quando a dependência já se encontra instalada há algum tempo. Este fato recomenda vivamente a utilização da psicoterapia como intervenção de reestruturação e otimização da personalidade e construção de um novo estilo de vida com elementos de equilíbrio emocional e social (Zanotto, 2017).

2.1 O TCO E A POLÍCIA MILITAR

Há algum tempo que se questionam quem é o órgão responsável pela formulação de TCOs (Termo circunstanciado de ocorrência), com os juristas debatendo principalmente se é legal para os órgãos policiais realizarem tais ações.

A Constituição Federal de 1988 atribui responsabilidades à polícia militar e estipula no artigo 144, parágrafo 5º, que a polícia militar é responsável por fazer garantir a segurança pública e manter a ordem pública.

Ao utilizar o policiamento ostensivo e manutenção da ordem pública, a Polícia Militar generalizou sua gama de atribuições. Logo, fica a cargo da Polícia Militar o TCO, quando fica inviável a presença da Polícia Civil (Rosa, 2015).

Em alguns casos, o delegado chega a fazer com que o policial militar elabore um TCO, pois ele seria o profissional ideal para descrever o caso com base em suas observações, pois o crime foi cometido nos termos da Lei (Rosa, 2015) .

Alencar (2010) relataram que o TCO é um boletim de ocorrência que contém mais detalhes, com o texto contendo descrições dos envolvidos, relatos de versão e até falas de algumas testemunhas.

Da mesma forma, o TCO também é considerado um documento formal, o policial militar relata os dados relacionados ao caso como informações iniciais e necessárias ao andamento do processo e as encaminha ao juiz que dará andamento ao processo. Alencar (2010) relata que o TCO acaba por agilizar o processo judicial e emitindo as primeiras decisões sobre o caso.

Alguns autores argumentam que, embora os TCOs tenham recebido certa rejeição por parte de alguns juristas, as cláusulas detalhadas de eventos elaboradas pelos policiais militares são, benéficas para a sociedade, pois conferem maior flexibilidade aos casos (Alencar, 2010).

Os referidos autores continuam a discussão, refletindo sobre os benefícios do TCO ser lavrado pelos Polícia Militar, uma vez que esses profissionais são os primeiros a chegar ao local do crime, com maior probabilidade de descrever o caso.

A termo TCO teve início com a Lei 9.099/95 e foi criada com base nos princípios da oralidade, da economia pública e da informalidade. Para que um TCO atinja os objetivos propostos, ele deve seguir determinados procedimentos, a qualificação dos envolvidos e a narrativa dos fatos (Barbosa *et al.*, 2018).

O TCO iniciou-se no estado de Santa Catarina e agora se expandiu para quase todos os estados brasileiros. Sendo que no estado de Goiás, o TCO é um procedimento novo. Em 15 de julho de 2015, o TJ autorizou o Primeiro Ministro a elaborar o TCO (Barbosa *et al.*, 2018).

A Lei nº 9.099/95 inovou profundamente o sistema jurídico penal no país, implementou um novo modelo de justiça criminal, quebrou a rigidez dos princípios clássicos do contencioso penal compulsório e abriu espaço para consensos. (Da Silva; Panatieri, 2018, p. 5)

Assim, a Lei 9.099/95 passou a tratar como inofensivo qualquer pessoa com pena inferior a dois anos, que também substituiu o mandado de prisão em flagrante por um TCO, onde deixou este primeiro apenas para crimes mais graves, sob o fundamento de que não adiantava prender para que em seguida seja expedida a prisão preventiva (Sannini Neto, 2015).

Para Sannini Neto (2015), os usuários de drogas são considerados um problema de saúde pública nos tribunais, portanto neste caso não serão necessárias prisões. De acordo com as leis sobre drogas, os usuários de drogas não devem ser presos por ser usuário, mesmo que se recusem a assinar uma promessa de comparecimento no Juizado especial. O consumo de drogas ilegais é considerado crime segundo a Lei de Drogas, mas é considerado um crime de menor importância.

De acordo com o artigo 28 da Lei de drogas (2006), os toxicodependentes não prejudicam os outros, mas sim a si próprios, prejudicando assim a sua dignidade pessoal e causando prejuízos pessoais, mentais e sociais.

Mesmo com uma compreensão dos problemas de saúde pública enfrentados pelos consumidores de drogas, é quase impossível diferenciar entre consumidores e traficantes de drogas porque ambos estão no mesmo ambiente. Porém, não se pode negar os malefícios causados pelas drogas, como o aumento das inibições e da agressividade.

Tais questões não podem ser analisadas à parte da realidade do nosso país. É evidente que o Estado não consegue organizar, controlar e proporcionar tratamento adequado aos toxicodependentes. A legalização deste comportamento certamente estimulará o consumo porque, para o bem ou para o mal, ainda há pessoas que se sentem intimidadas pelas leis penais. Portanto, a nossa realidade está tão distante de outros países que não podemos discutir a legalização das drogas sem estarmos preparados para este cenário. A sociedade não estará preparada para liberar medicamentos até que haja investimento em políticas de educação, saúde e conscientização (Alencar, 2010).

Rapizo (2018) acredita que é fundamental melhorar a vida dos usuários de drogas, investindo em projetos para afastar essas pessoas dessas substâncias e, ao mesmo tempo, combater o tráfico de drogas, que é uma das atividades mais lucrativas do mundo. Ao fornecer tratamento especializado aos usuários traria benefícios como a redução da carga sobre os policiais militares, que de outra forma se preocupariam com crimes mais graves.

3 METODOLOGIA

O objetivo principal deste estudo foi verificar os efeitos do TCO nos usuários de drogas. É evidente de que o TCO veio no ordenamento jurídico em substituição ao inquérito policial nos casos definidos pela Lei 9.099/95, não perdendo sua característica prévia do fato, demandando uma valoração jurídico-penal, baseada em um juízo de tipicidade penal.

Logo, para conseguir atingir esse objetivo, será feito uma pesquisa bibliográfica, sobre o tema: O impacto do Termo circunstanciado de ocorrência para o usuário de drogas, mediante a Lei 9.099/95 e a Lei de drogas.

A pesquisa bibliográfica é, portanto, entendida como a investigação de referências teóricas, analisadas e publicadas em meios escritos e eletrônicos (livros, artigos científicos, revistas eletrônicas). Qualquer pesquisa científica começa com um estudo da literatura, que permite ao pesquisador compreender o que foi estudado sobre o tema. Porém, alguns estudos científicos baseiam-se apenas em pesquisas bibliográficas, buscando referências teóricas publicadas com o objetivo de reunir informações ou conhecimentos prévios sobre a questão para a qual se busca a resposta (Sousa *et al*, 2021).

Logo, primeiramente serão entendidas as principais características do usuário de drogas, porque eles ingressam nesse mundo, e quais as consequências; em seguida, será compreendido o que é TCO, e quem pode fazer sua lavratura, e por fim, serão juntadas tais teorias para compreender o impacto do TCO no usuário de drogas.

Como critério de inclusão serão Leis mais recentes sobre a temática em questão, artigos e livros escritos após o ano 2000 e que tenham relação com o tema proposto.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O objetivo principal deste estudo foi verificar o impacto do TCO na vida dos usuários de drogas. Percebe-se que embora o impacto do TCO seja pequeno, ele pode trazer benefícios para a comunidade como um todo, reduzindo a violência nas ruas. Rosa (2015) foi criteriosa sobre os TCOs elaborados pelos Policiais Militares porque esses profissionais foram expostos pela primeira vez a qualquer tipo de cena de crime, portanto conhecem com mais detalhes fatuais do que qualquer outra pessoa.

Para essa pesquisa foi realizado uma pesquisa de campo com policiais militares. O questionário contou somente com questões fechadas. A amostra teve 32 participante, cuja idade média era entre 18 e 29 anos de idade.

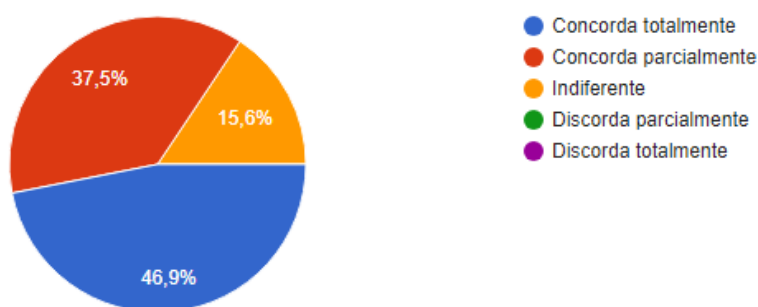
O primeiro questionamento da pesquisa diz respeito ao julgamento da afirmação: o TCO me auxiliou a ter outra visão da instituição policial, você? De acordo com a opinião a

maioria concordo com a afirmação a seguir, ninguém respondeu negativamente ao questionamento, conforme mostra a figura 1 a seguir.

Figura 1: O TCO me auxiliou a ter outra visão da instituição policial, você?

Jogue a afirmação: o TCO me auxiliou a ter outra visão da instituição policial, você

32 respostas



Fonte: Autor, 2024

De modo geral, Rosa (2015) reconhece que o conhecido TCO é estabelecido quando as autoridades policiais verificam a ocorrência de crimes com menor poder ofensivo, ou seja, aquelas contravenções penais e crimes para os quais a pena máxima imposta pelo lei não exceda dois (dois) anos, independentemente de ser aplicada multa ou não.

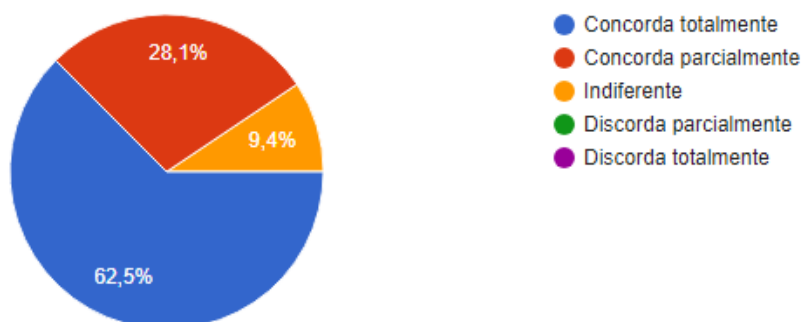
Para Da Silva; Panatieri (2018), da mesma forma, entende-se que o TCO é uma ferramenta engenhosa que pode formalizar delitos de menor poder ofensivo e trazer informações diretas e significativas que podem ser encaminhadas ao Juizado Especial Criminal. Neste aspecto percebe-se que, pela legislação vigente, o TCO é de responsabilidade das autoridades policiais que têm conhecimento de crime (de acordo com o artigo 69 da Lei 9.099/95). Contudo, alguns juristas e acadêmicos acreditam que devido ao caráter investigativo do TCO, essa função é assumida pelo delegado de polícia civil.

A segunda pergunta referia-se ao julgamento da afirmação: o TCO teve um impacto positivo no meu trabalho cotidiano dentro da polícia, você. A maior parte dos participante concorda totalmente, representando 62,5%, em comparação 28,1% concorda parcialmente e 9,4% são indiferentes, conforme mostra a figura 2 a seguir.

Figura 2: O TCO teve um impacto positivo no meu trabalho cotidiano dentro da polícia, você?

Jogue a afirmação: o TCO teve um impacto positivo no meu trabalho cotidiano dentro da polícia, você

32 respostas



Fonte: Autor, 2024

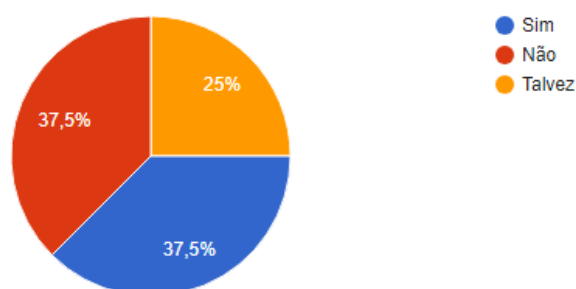
Para Silva *et al* (2022) é importante ressaltar também que a elaboração dos TCOs pela Polícia Militar também ajuda a reduzir a necessidade de responsabilização da Polícia Civil por ações e situações, uma vez que os antecedentes criminais com menor potencial ofensivo respondem por aproximadamente 70% de todos os antecedentes criminais. A própria Polícia Civil não tem estrutura para conter tamanho volume de registros, nem pessoal para atender e fazer cumprir tantas exigências simultaneamente.

O próximo questionamento diz respeito ao TCO e o usuário de drogas, onde indagava: Você percebeu se diminuiu o uso de drogas nas ruas e praças após a o início da lavratura de TCO nesses casos? As respostas ficaram empatadas, conforme mostra a figura 3.

Figura 3: Você percebeu se diminuiu o uso de drogas nas ruas e praças após a o início da lavratura de TCO nesses casos? você?

Você percebeu se diminuiu o uso de drogas nas ruas e praças após a lavratura de TCO?

32 respostas



Fonte: Autor, 2024

Para Silva (2014), o uso de drogas é comum no país e está se tornando mais comum a cada dia. Portanto, há necessidade de políticas públicas que visem à conscientização sobre os malefícios causados pela ingestão dessas substâncias. Silva (2014) reitera em seu artigo que a maioria das pessoas acredita que as drogas são apenas substâncias ilegais, não dando a devida importância dos malefícios das lícitas.

Rosa (2015) reforça ainda que para crimes com menor potencial ofensivo, aplica-se a transação penal, que é um acordo entre o Ministério Público e o réu para arquivar a ação e aplicar imediatamente penalidades ou multas que limitem os direitos de acordo com a Lei nº 9.099/90. Para ser elegível para o acordo, o réu deve ser réu primário, ter um bom histórico e ter boa conduta social. Na prática, as recomendações muitas vezes incluem o pagamento de multa equivalente ao salário mínimo. Vale ressaltar que se o réu acatar a recomendação do Ministério Público, não haverá maiores consequências, mas o uso dos mesmos benefícios ficará proibido por cinco anos. Por outro lado, caso a transação penal não seja aceita, o processo prosseguirá com a suposta violação do artigo 28 da Lei nº 11.343/06, podendo o réu ser condenado a: 1) alertar sobre os efeitos das drogas; 2) prestar serviços à comunidade; 3) Medidas educativas de participação em programa ou curso educacional.

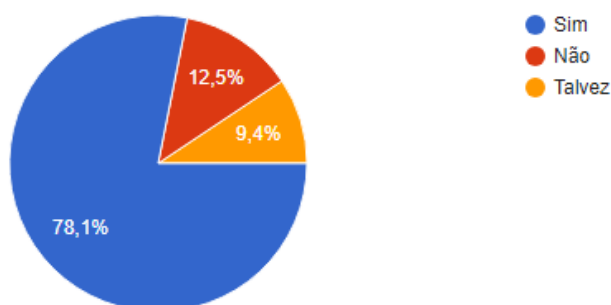
Para Alencar (2010) além disso, dependendo da quantidade de drogas, pode ser aplicado o princípio da insignificância que determina a falta de necessidade de punição para crimes que não estejam relacionados com os interesses legítimos protegidos pelo tipo de crime, absolvendo assim o acusado. Na verdade, não é incomum que os juízes rejeitem a doutrina da insignificância com base em crimes de perigo abstrato, que não exigem prova de que uma pessoa está realmente em risco de sofrer danos. Além disso, foram apresentadas razões de que era relevante considerar a conduta repreensível porque, apesar das razões apresentadas, ainda existia um “alto risco social”.

A penúltima pergunta questionava: Você acredita q o uso de drogas influencia no cometimento de outros crimes? Grande parte dos entrevistados, correspondendo a 78,1% acredita que sim, em comparação, 12,5% diz que não, 9,4% disse que em partes, conforme figura 4.

Figura 4: Você acredita q o uso de drogas influencia no cometimento de outros crimes?

Você acredita q o uso de drogas influencia no cometimento de outros crimes?

32 respostas



Fonte: Autor, 2024

Dantas e colaboradores (2017) acreditam que a dependência química não é algo que possa ser facilmente superado, pois o abuso pode causar vício grave e trazer prejuízos físicos, psicológicos e sociais à vida dos usuários de drogas. Para Alves e Chaves (2018), os TCOs realizados por policiais militares trazem maior flexibilidade para lidar com casos de menor potencial ofensivo, possibilitando a manutenção da ordem pública, que é uma das principais responsabilidades dessa categoria.

A última pergunta diz respeito se considera a lavratura do TCO um serviço fácil. A grande parte dos entrevistados afirmaram que sim (53,1%), 37,5% acredita que em partes e 9,4% disseram que não. Assim, vale ressaltar que, a Polícia Militar não tentará em nenhum momento usurpar ou ocupar funções principais da Polícia Judiciária ou da Polícia de Investigação, nem tentará ocupar funções associadas à representação da Polícia Civil. Acima de tudo, pretende-se aumentar a celeridade e eficácia da atividade policial, ou seja, proporcionar aos cidadãos uma resposta mais célere por parte das entidades públicas (Da Silva; Panatieri; 2018)

Para Silva *et al* (2022) é importante ressaltar também que a elaboração dos TCOs pela Polícia Militar também ajuda a reduzir a necessidade de responsabilização da Polícia Civil por ações e situações, uma vez que os antecedentes criminais com menor potencial ofensivo respondem por aproximadamente 70% de todos os antecedentes criminais. A própria Polícia Civil não tem estrutura para conter tamanho volume de registros, nem pessoal para atender e fazer cumprir tantas exigências simultaneamente.

A possibilidade de elaboração de TCOs pelos Policiais Militares também reduziria tais responsabilidades nas mãos da Polícia Civil. Estes, por sua vez, permitem dedicar mais tempo a crimes com maior potencial ofensivo como crimes pequenos cometidos por usuários de

droga, e a outros processos relacionados com crimes específicos. Embora não sejam os únicos mediadores de conflitos, os militares são muitas vezes os primeiros a entrar em contato com determinadas comunidades, os primeiros a apontar endereços, a prestar assistência e a acolher grupos vulneráveis em situações complexas, como aponta Silva *et al* (2022).

Logo, pode-se perceber pelos dados apresentados que o TCO fez progressos significativos no não consumo de drogas e, portanto, precisa ser ajustadas em termos de abordagem, redação, penalidades nas transações e forma como de reinserção dessas pessoas na sociedade. Diversos programas e projetos voltados à ressocialização de dependentes químicos, oferecem palestras e cursos educativos sobre o tema, tornando-se um espaço de referência para a reabilitação de dependentes químicos, alternativas propostas pelo governo.

5 CONCLUSÃO

Hoje, as drogas se tornaram comuns entre a população brasileira, sendo que grande parte da sociedade faz uso de algum tipo dessas substâncias, sendo as drogas lícitas as mais comuns. Por ser tão comum, a maioria dos usuários não se considera usuário de drogas, mas os efeitos das drogas legais ou ilegais no corpo do usuário são avassaladores. Além de ser tão comum entre as pessoas e ainda tem efeitos físicos, psicológicos e sociais, o uso excessivo de drogas deve ser considerado um problema de saúde pública e propostas políticas públicas para aumentar a conscientização, o tratamento e a ressocialização desses dependentes químicos.

Pode-se perceber pela pesquisa que o impacto dos TCOs na vida dos usuários de drogas ainda é pequeno, pois algumas pessoas ainda usam drogas e a grande maioria não associa o crime a estar sob a influência de substâncias psicoativas.

Diante do que foi pesquisado pode-se constatar que o TCO é o instrumento legal na qual o indivíduo é submetido até o juizado especial perante a Lei 11.343/2006. Compreender as novas alterações legislativas trazidas pela Lei Antidrogas, onde foca na realização de transações criminais ou condenações em juizados criminais especiais.

Na verdade, o Estado não tem a responsabilidade de obrigar os usuários de drogas a deixarem de consumir essas substâncias, mas dado o aumento do consumo e consequente tráfico, o Estado tem a responsabilidade de fornecer subsídios que possam reprimir essa prática que acaba levando ao aumento da violência.

Diante da pesquisa de campo, percebe-se que o tráfico e o uso de drogas são uma realidade no Estado de Goiás, onde o TCO trouxe avanços significativos com relação ao uso dessas substâncias.

Portanto, há necessidade de investir mais na segurança pública e rever as sentenças para crimes menos agressivos, uma vez que os esforços educacionais são mais benéficos, além disso necessita também de medidas mais repressiva.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, John Roosevelt Rogério De. **Avaliação Da Eficiência Da Lavratura Do Termo Circunstanciado De Ocorrência (Tco) Pela Polícia Civil Do Ceará.** (145p). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

ALMEIDA, Rosilene Alves de Almeida et al. **Perfil dos usuários de substâncias psicoativas de João Pessoa.** SAÚDE DEBATE | RIO DE JANEIRO, V. 38, N. 102, P. 526-538, JUL-SET 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v38n102/0103-1104-sdeb-38-102-0526.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2023.

BARBOSA JUNIOR, Lázaro Cícero; GONDINHO, Nair Bastos de Rezende. **O Impacto do Termo Circunstanciado de Ocorrência na Vida do Usuário de Drogas.** Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/2287/1/Lazaro.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2023.

REIS, Rebeca Tosta. **O Usuário de drogas e a resposta penal do Estado por intermédio da lei nº 11.343/2006.** (73p). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2010.

ROSA, Renan Alves. **A Lavratura Do Termo Circunstanciado De Ocorrência E Do Auto De Prisão Em Flagrante Pela Polícia Militar Rodoviária Estadual De Goiás.** REBESP, Goiânia, v. 8, n. 1, p. 24-34, 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/830/3/Zico%20J%C3%BAnio%20Silva%20De%20Barros.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2023.

SANNINI NETO, Francisco. A prisão em flagrante e o usuário de drogas. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-prisao-em-flagrante-e-o-usuario-de-drogas/222269246>. Acesso em: 27 nov. 2023.

SOUSA, A. S., OLIVEIRA, G. S., ALVES, L.H. **A Pesquisa Bibliográfica: Princípios E Fundamentos.** Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336/1441>. Acesso em: 27 dez. 2023.

SILVA JUNIOR, A. L.; GODINHO, N. B. R.; HIPÓLITO, M. M.; SILVA, V. R. **MAPEAMENTO DA GESTÃO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE**

OCORRÊNCIA NAS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL. Rev. Susp, Brasília, v. 1, n. 2 jul./dez. 2022.

ZANOTTO, Daniele Farina e ASSIS, Fátima Büchele. **Perfil dos usuários de crack na mídia brasileira: análise de um jornal e duas revistas de edição nacional.** Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312017000300771&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 27 nov. 2023.

APÊNDICE A – TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO

Esta pesquisa é sobre “ O IMPACTO DO TCO PARA OS USUÁRIOS DE DROGA ” e está sendo desenvolvida pelo discente Aluno Soldado JOSÉ HENRIQUE CARDOSO CAETANO, do Curso de formação de praças, no Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM).

Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário de entrevista encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica.

Declaro que li e compreendi as informações apresentadas e concordo em participar de maneira voluntária da pesquisa.

ANEXO B - QUESTIONÁRIO

Qual a sua faixa etária?

*

Entre 18 a 29 anos

Entre 30 a 39 anos

Entre 40 a 49 anos

Entre 50 e 59 anos

Mais de 60 anos

Julgue a afirmação: o TCO me auxiliou a ter outra visão da instituição policial, você

*

Concorda totalmente

Concorda parcialmente

Indiferente

Discorda parcialmente

Discorda totalmente

Julgue a afirmação: o TCO teve um impacto positivo no meu trabalho cotidiano dentro da polícia, você

*

Concorda totalmente

Concorda parcialmente

Indiferente

Discorda parcialmente

Discorda totalmente

Você percebeu se diminuiu o uso de drogas nas ruas e praças após a lavratura de TCO?

*

Sim

Não

Talvez

Você acredita q o uso de drogas influencia no cometimento de outros crimes?

*

Sim

Não

Talvez

Você acha a lavratura do TCO fácil?

*

Sim

Não

Em partes